



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2020

O **MUNICÍPIO DE RIQUEZA/SC** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar, que a localidade denominada de **CONJUNTO HABITACIONAL COHAB I**, encontra-se em processo de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, EM FORMATO DE REURB-S, conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº 3719 de 01/10/2019. O denominado CONJUNTO HABITACIONAL COHAB I está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ou similar, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido conjunto, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da Matrícula nº 11.288 registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mondai/SC.

Artigo 1º. Descrição sucinta da área: O CONJUNTO HABITACIONAL COHAB I com a área de 19.063,00 m², conforme matrícula nº 11.288 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mondai/SC, de propriedade do Município de Riqueza/SC, com as seguintes configurações:

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA MATRÍCULA: 19.063,00 m ²	
ÁREA DE LOTES: 15.568,21 m ²	81,67%
ÁREA INSTITUCIONAL: 941,28 m ²	4,94%
SISTEMA VIÁRIO: 3.494,79 m ²	8,33%
QUANTIDADE DE LOTES:	63

A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 15.568,21 m², tendo essa área uma concentração de 63 Lotes Urbanos, com 63 famílias, situado no CONJUNTO HABITACIONAL COHAB I, Município de Riqueza/SC, que são atendidos pelas Ruas Loiri José Baron, Rua Dos Imigrantes, Rua 12 de Maio, e Rua Cohab, que passaram ao Domínio Público Municipal.

Artigo 2º. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: A área de intervenção possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos:

- Pavimentação com calçamento;
- Energia Elétrica atendida pela CELESC;
- Água potável fornecida pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento;
- Coleta de resíduos sólidos;
- Rede de esgoto;
- Telefonia fixa pela concessionária OI;



Município de Riqueza

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

- Sinal de telefonia móvel Tim;
- Área a ser regularizada totalmente integrada ao perímetro urbano municipal;
- Áreas institucional presentes na localidade.

Artigo 3º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite conforme Artigo 13 § 1º do Decreto nº 9.310/2018, Artigo 20 §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 4º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **(30) trinta dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização do Município de Riqueza, endereçada ao Prefeito Municipal e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017 artigo 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 §5º e §6º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Riqueza/SC, 16 de março de 2020.

LEANDRO JOSÉ ALBA
Prefeito de Riqueza em exercício

Registrado e publicado em data supra:

ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO I

IMAGEM SATÉLITE E MAPA DO CONJUNTO HABITACIONAL COHAB I:



